



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS A APLICAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO E ÁCIDO FLUORSILÍCICO, CONFECCIONADOS EM CONCRETO ARMADO E EM FIBRA DE VIDRO, LOCALIZADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA'S VALE ESPERANÇA, COBI, CARAPINA E SANTA MARIA – SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DA GRANDE VITÓRIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior, Cont. Hélio de Sousa e da Eng^a. Maria Elisabeth Camatta, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Gâzeta" no dia 22/02/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceu e apresentou proposta a representante da empresa **Samon Saneamento e Montagens Ltda.** – Sr. Leonardo Ribeiro dos Santos. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e a Proposta de Preços. Procedida a abertura do envelope "A", os documentos nele contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação, considerado a empresa licitante **habilitada** e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Prosseguindo os trabalhos, foi aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços, a qual foi examinada e igualmente rubricada por todos os presentes. O valor global consignado na proposta da licitante foi de **R\$ 200.380,31 (duzentos mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**. A proposta de preço foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou que estava de acordo com as condições preestabelecidas no Edital. Considerando que somente uma empresa apresentou proposta para o presente certame, a Sra. Presidente solicitou de seu representante que avaliasse a possibilidade de concessão de um desconto complementar em sua proposta, para o que alegou a impossibilidade, visto que o orçamento da **CESAN** já está bastante reduzido e sua proposta já contemplou uma oferta justa para a complexidade dos serviços que serão realizados. Ainda de acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93 aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Samon Saneamento e Montagens Ltda.**, vencedora da presente licitação com o valor de **R\$ 200.380,31 (duzentos mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos)**, oportunidade que comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento da

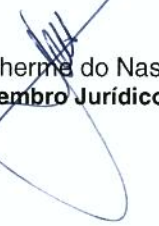
acus

U



proposta de preços estava sendo formalizada na própria sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h35min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Advª Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da Comissão de Licitação


Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro


Samon Saneamento e Montagens Ltda


Engª Maria Elisabeth Camata Böckel
Assessora da Diretoria de Operação do Interior